



Lei nº 131 de 26 de Fevereiro de 1.997

Dispões sobre a Contratação de Pessoal por Prazo determinado e dá outras providências.....

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a Contratar servidores para compor o Quadro de Pessoal Civil da Prefeitura do Município de Corumbiara, de acordo com as necessidades de cada unidade, conforme especificações constantes nos anexos que integram a presente Lei.

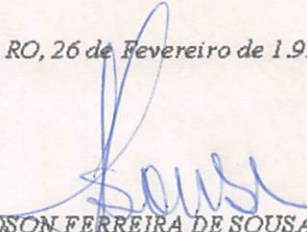
Art. 2º - Os Contratos constantes no Anexo I terão seus efeitos financeiros retroagidos a 02 de Janeiro de 1.997, os do Anexo II a 03 de Fevereiro de 1.997 e os constantes do Anexo III a partir de 03 de Março de 1.997.

Art. 3º - Os contratos de que trata a presente Lei serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e vigorarão até a realização de Concurso Público, não podendo ultrapassar a 31.12.97.

Art. 4º - Os servidores contratados através da presente Lei terão seus vencimentos de acordo com o Anexo IV.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Corumbiara, RO, 26 de Fevereiro de 1.997


LEIDSON FERREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal



ANEXO I

SERVIDORES A SEREM CONTRATADOS A PARTIR DE 02 DE JANEIRO DE 1.997

I - GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

TELEFONISTA	01
-------------	----

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS
AGENTE ADMINISTRATIVO	02
ENGENHEIRO	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS
MECÂNICO	01
OPERADOR DE MOTOSERRAS	01

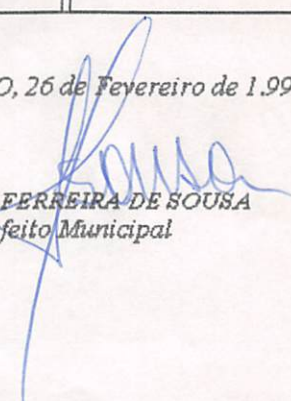
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS
AGENTE DE SAÚDE RURAL	05
BIOQUÍMICO	01
MOTORESTA	01
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	01

Corumbiara, RO, 26 de Fevereiro de 1.997


LEIDSON FERREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal



ANEXO II

SERVIDORES A SEREM CONTRATADOS APARTIR DE 03 DE FEVEREIRO/97

GABINETE DO PREFEITO

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS
TELEFONISTA	04

Corumbiara, RO, 26 de Fevereiro de 1.997


LEIDSON FERREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal

A NEXO III
SERVIDORES A SEREM CONTRATOS A PARTIR DE 03 DE MARÇO/97
GABINETE DO PREFEITO



FUNÇÃO	Nº DE VAGAS
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PÚBLICA	03

SEÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01
MARCENEIRO	01
MERENDEIRA	01
MONITOR	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01
ZELADORA	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS
MOTOREISTA DE VEÍCULOS PESADOS	03
AUXILIAR OPERACIONAL DE SERV. DIVERSOS	03
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	03
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS
VIGIA	02
PROF. NÍVEL II 40 HORAS SEMANAIS	18
PROF. NÍVEL I 40 HORAS SEMANAIS	35
AUXILIAR OPERACIONAL DE SERV. DIVERSOS	01
MOTOREISTA DE VEÍCULOS LEVES	02
MERENDEIRA	01
ODONTÓLOGO	01
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS
AGENTE DE SAÚDE RURAL	04
AGENTE ADMINISTRATIVO	01
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01
MÉDICO	01
ENFERMEIRA	01
MOTOREISTA DE VEÍCULOS LEVES	02

Corumbiara, RO, 26 de Fevereiro de 1997

LEIDSON FERREIRA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO IV



TABELA DE VENCIMENTOS

FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO EM R\$
AGENTE ADMINISTRATIVO	150,00
AGENTE DE SAÚDE RURAL	112,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	112,00
AUXILIAR OPERACIONAL DE SERV. DIVERSOS	112,00
PROFESSOR NÍVEL II 40 HORAS	150,00
PROFESSOR NÍVEL I 40 HORAS	120,00
BIOQUÍMICO	1.300,00
MÉDICO	3.000,00
ENGENHEIRO	1.008,00
ENFERMEIRA	1.300,00
VIGIA	112,00
OPERADOR DE MOTOSERRAS	450,00
MECÂNICO	550,00
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	600,00
MOTOREISTA DE VEÍCULOS PESADOS	360,00
MOTOREISTA DE VEÍCULOS LEVES	250,00
MARCENEIRO	200,00
TELEFONISTA	112,00
ODONTÓLOGO	2.000,00
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PÚBLICA	112,00

Corumbiara, RO, 26 de Fevereiro de 1.997


LEIDSON FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal